

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.716.172/0001-53</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>14/02/1985</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JOTAPE PAPEIS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SEBASTIAO PIASSA</b>		NÚMERO <b>12001</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 122 E 123 LETRA A</b>
CEP <b>86.800-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOTAPEPAPEIS@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(43) 9928-2310</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2024** às **12:23:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## PARECER DA PROCURADORIA GERAL

Consoante análise do pedido e documentos em anexo, em especial pela deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, opina esta Procuradoria Geral, nos termos da Lei Municipal nº 009/2002 (Lei do PRODEA), pelo deferimento do pedido da empresa **JOTAPE PAPEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 78.716.172/0001-53** para o fim de que seja autorizada a Escrituração definitiva do imóvel sem restrições do lote de terra sob o nº 16-1, da quadra 01 com área de 1.245,40m<sup>2</sup>, situado no Parque Industrial zona norte, alienado através da Lei Municipal 116/2009, em favor da empresa **JOTAPE PAPEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 78.716.172/0001-53**, sem a observância de quaisquer encargos da lei do PRODEA, haja vista que a empresa em questão já cumpriu com todos os requisitos e encargos descritos nos termos do artigo 11 da citada Lei Municipal, conforme documentos em anexo.

SMJ. é o Parecer

Apucarana, 07 de JUNHo de 2024.



Assinado digitalmente por:  
RUBENS HENRIQUE DE  
FRANÇA  
017.535.069-80

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**RUBENS HENRIQUE DE FRANÇA**

OAB/PR nº 31.740

Procurador Jurídico do Município



Apucarana, 07 de junho de 2024.

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PRODEA.

Atendendo a necessidade de avaliação das empresas requerentes dos benefícios do PRODEA, fomos visitar a empresa “JOTAPE PAPEIS LTDA” inscrita sob o CNPJ nº 78.716.172/0001-53 a qual vem requerer junto ao município, autorização para escriturar sem restrições o imóvel alienado pela lei 116/2009 lote 16-1 com área de 1.245,40m<sup>2</sup> situado no Parque Industrial Zona Norte:

- **Conforme aprovado na lei 116/2009, trata-se de lote enclausurado o acesso ao lote só é possível através do lote da empresa em epigrafo**

Somos de parecer favorável que a mesma seja atendida em sua solicitação.



Assinado digitalmente por:  
EDISON PERES ESTROPE  
308.800.689-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.





# Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25  
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



## “COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-CMDE”

### Ata de Reunião e de Deliberação NR. 015/2024

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002, pelo Decreto Municipal nº. 308/2002 e regulamentada pela portaria 065/2022-SGP\* analisando o requerimento da empresa “JOTAPE PAPEIS LTDA.”, inscrito sob o CNPJ nº 78.716.172/0001-53, protocolado sob o número 33892/2024 – SEINC – Secretaria de Indústria e Comércio e Emprego, passa a considerar:

- A) A empresa foi beneficiada através da alienação – Lei 116/2009 com lote de terra 16-1 da quadra 01 com total de 1.245,40m², localizado no Parque Industrial Zona Norte;
- B) Autorização para **ESCRITURAR E REGISTRAR SEM RESTRIÇÃO** o Lote 16-1, quadra 01 com área de 1.245,40m², Parque Industrial zona norte;

O processo operacional e objeto social da empresa:  
**68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios**

Empresa iniciou suas atividades em fevereiro de 1985

A empresa anexou ao requerimento de protocolo os documentos exigidos por lei, para obtenção de escritura pública sem restrições.

### DELIBERAMOS

A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso e gozo de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 009/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 048/2002, alterado pelo Decreto 181/18, considerando exposição na Ata de Reunião e por ser de interesse público, como preceitua o artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 308/2002, razão pela qual somos de parecer favorável:

- a) De que esta empresa seja atendida em sua solicitação, uma vez que cumpriu todas as etapas determinadas pela lei do PRODEA.
- b) Por fim, para que se atenda a exigência do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 308/2002 deliberamos pelo encaminhamento da presente ata, bem como dos documentos nela referidos, para que a mesma seja submetida à apreciação do Departamento Jurídico e posterior ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apucarana.

Sem mais, encerramos a presente reunião.

Apucarana, 01 de fevereiro de 2024.



Assinado digitalmente por:  
CAROLINE MOREIRA SOUZA  
087.751.276-01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:  
IVANILDO DA SILVA  
506.474.669-53

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:  
GUILHERME ALVES  
RODRIGUES  
099.762.199-03

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/06/2024 16:01 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p666368ec220eb>  
POR GUILHERME ALVES RODRIGUES EM 07/06/2024 16:01





## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### LEI Nº 116/09

**SÚMULA:-** Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de dos incentivos previstos na Lei n. 009/02, de 25.03.02, para a Empresa Jotape Papéis Ltda. e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a alienação do imóvel constituído pelo Lote de Terras nº 16-1, da Quadra 01, do Parque Industrial Zona Norte- Gleba Três Bocas, com área de 1.245,40m<sup>2</sup> (um mil duzentos e quarenta e cinco e quarenta décimos metros quadrados), à Empresa "Jotape Papéis Ltda." - C.N.P.J. nº 78.716.172/0001-53; na conformidade da Lei nº 009/02, de 25/03/2002, regulamentada pelos Decretos nºs 308/02, de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

**Parágrafo Único -** O imóvel objeto da alienação será destinado ao Comércio Atacadista de Papel e Papelão.

**Art. 2º -** Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/02, de 25/03/2002.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificada na Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal



# ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva

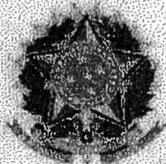
www.1riapucarana.com.br

## Certidão de Inteiro Teor N°10401/2021

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 16.261, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL	1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR
MATRÍCULA <u>16261</u>	FICHA
Apucarana, 09 de ABRIL de 1992	
<b>IMÓVEL:</b> LOTE DE TERRAS SOB NR:16(dezesseis), da Quadra nr.01 - (um), com a área de 4.888,20m <sup>2</sup> ., da planta do PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE, nesta cidade de Apucarana-Pr., com as seguintes divisas e confrontações: ao NW, 143,04m., limitando com os lotes rns.01, 02,03 e 04;ao leste, 48,10metros, limitando com a parte dos lotes nrs.14 e 05;ao SE 101,37m., limitando com o lote nr.15;ao SW 31,60m., mais 11,03m., frente para a rua nr.04;	
<b>PROPRIETÁRIO:</b> MUNICIPIO DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede n/cidade, CGC.75.771.253/0001-68;	
<b>TIT:ANT:</b> Matrícula nr.11.029, Lº2, d/Ofício.O oficial	
Av.1/16261 PROT: 39417 EM 09/04/92 <b>SUBDIVISÃO:</b> Por força do requerimento dev.datado e ass., e Cert.Comprob.da Pref. Municipal de Apucarana nr.068/92, averbei a presente para constar que o imóvel obj.d/matrícula passou a constituir 4(quatro), lotes distintos a saber:1)- <b>LOTE NR:16-1</b> , com 1.245,40m <sup>2</sup> ., ao Norte com o lote 02, com 35,89m., a Leste, com o lote 16-2, com 40,71m., ao Sul, com o lote 15, com 26,38m., ao Oeste com o lote 16-Rem., com 40,05m; 2)- <b>LOTE NR:16-2</b> , com 1.237,40m <sup>2</sup> ., ao Norte, com o lote nr.03, com 39,01m., a Leste, com o lote 16-3, com 43,87m., ao Sul, com o lote 15, com 28,58m., a Oeste, com o lote 16-1, com 40,71metros; 3)- <b>LOTE NR:16-3</b> , com 1.107,60m <sup>2</sup> ., ao Norte, com o lote nr.04, com 32,40m., a Leste, com os lotes 05 e 14, com 48,10m. ao Sul, com o lote 15, com 23,34m., a Oeste, com o lote 16-2, com 43,87m; e 4)- <b>LOTE NR:16-REM:</b> , com 1.297,80m <sup>2</sup> ., Q.01- ao Norte, com o lote nr.01, com 36,10m., a Leste, com o lote 16-1, com 40,05m., ao Sul, com o lote 15, com 23,07m., a Oeste, com a Rua 04, com 31,6 metros, e des.de curva com 11,03metros; cujos documentos apresentados ficam ar.qn/Ofício.Dou fé.O oficial	
Av.2/16261 PROT: 39417 EM 09/04/92 Certifico que averbei a presente por força da esc.Públ.de Doação, lavrada no 1ºTab.d/cidade, as fls.124, Lº227, em 21-2-1992, o Lote nr.16-2, com 1.237,40 m <sup>2</sup> ., foi doado para Metalurgica Seguranca Ltda., e matriculada sob nr. 16261:2 d/Ofício.Dou fé.O oficial	
Av.3/16.261-PROT: 40634 EM: 04.1.93 Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de Doação, lavrada no 1ºTab d/Cidade, às fls.043, Lº.238, em 01/12/92, para constar que o Lote de Terras nr.16/3 com 1.107,60m <sup>2</sup> , acha-se Matriculado sob nr. 17476, Lº.02 d/Ofício. O Oficial <i>Rosa Ribalto de C. Marquês</i> Punc. Juramentada	





## ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho

Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva

www.1riapucarana.com.br

MATRÍCULA  
16.261

FICHA  
1 - vº

AV.4/16261 - PROTOCOLO: Nº 92.303 de 05/03/2012. Certifico que averbei a presente por força da Esc.Públ. de Doação, lavrada no Tab. Distr. de Pirapó, Lº 73, fls. 140, em 12/01/2012, para constar que o Lote de Terras sob nº 16/REM (dezessis/REM), da Quadra nr. 01 (um), com a área de 1.297,80m², achá-se Matriculado sob nº 35.885, Lº 02 d/Ofício. Averbado em 05/03/2012. Dou Fé. O Oficial.

*Márcia de Fátima Zaqui Silva*  
Func. Juramentada





**ESTADO DO PARANÁ**

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA**

**OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho**

**Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho**

**Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva**

**[www.1riapucarana.com.br](http://www.1riapucarana.com.br)**

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973.

Apucarana, 11 de Agosto de 2021.

**Márcia de Fátima Zaqui Silva**  
**Funcionária Juramentada**



<https://horus.funarpen.com.br/Consulta>

Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>  
**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS\***

# JOTAPE PAPEIS LTDA. - EPP

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ(MF) 78.716.172/0001-53

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

JONATHAN MARQUES DE PAULA, brasileiro, natural de Londrina - Pr, nascido em 10/04/1979, solteiro, estudante, residente e domiciliado, a Rua Galdino Gluck Júnior, 300 apto 6, no município de Apucarana estado do Paraná, Carteira de Identidade Civil, RG n.º. 10.156.817-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF(MF) sob n.º. 063.540.309-95, e MARCOS MARQUES DE LIMA, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Londrina, estado do Paraná, à Rua Senador Souza Naves, 119, apto 1502, portador da Carteira de Identidade Civil, RG. N.º. 3.324.226 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF(MF) sob n.º. 490.039.769-53, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que ganhou o nome comercial de JOTAPE PAPEIS LTDA - EPP, com sede e foro na cidade de Apucarana, estado do Paraná, a Rua Zilda Seixas Amaral, 150, Parque industrial Zona Norte, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob no. 4120062277-7, primeira alteração sob no. 375251 em 28/05/1987, segunda alteração sob no. 41070-6 em 02/09/1988, terceira alteração sob. No. 960305980 em 05/03/1996, Quarta alteração sob no. 20043098460 em 19/08/2004, Quinta alteração sob no. 20044607601 em 03/01/2005, Sexta alteração sob. no. 20060969822 em 28/03/2006, e Sétima e última alteração sob. no. 20062705822 em 25/07/2006, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. ....: O Capital social no valor de R\$5.000,00 ( Cinco mil reais ), fica elevado para R\$50.000,00 (Cinqüenta mil reais), totalmente integralizado neste ato utilizando parte do saldo da conta de Lucros Acumulados, relativo ao saldo existente no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2006.

CLÁUSULA 2ª. ....: Em decorrência da presente alteração o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) divididos em 50.000 ( cinqüenta mil ) quotas de R\$1,00 ( um real ) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Jonathan Marques de Paula	15.000	R\$ 15.000,00
Marcos Marques de Lima	35.000	R\$ 35.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 3ª. ....: O sócio Marcos Marques de Lima, que possuía 35.000 ( Trinta e cinco mil ) quotas de capital, representando 70% do total da quotas da sociedade no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), cede e transfere 7.500 ( Sete mil e quinhentas) quotas de capital ao sócio Jonathan Marques de Paula, já qualificado acima. O Sócio adquirente efetuará o pagamento neste ato, das quotas ora adquiridas, em moeda corrente do país ao sócio cedente. O sócio cedente dá plena, geral e rasa quitação da cessão das quotas ora efetuadas, nada mais tendo a reclamar em tempo algum sob qualquer pretexto ou modalidade.

CLÁUSULA 4ª. ....: A administração da sociedade será exercida pelos sócios MARCOS MARQUES DE LIMA E JONATHAN MARQUES DE PAULA, com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 5ª.....: Os sócios, declaram não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª.....: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
Jonathan Marques de Paula	22.500	R\$ 22.500,00
Marcos Marques de Lima	27.500	R\$ 27.500,00

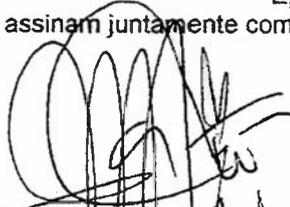
# JOTAPE PAPEIS LTDA. - EPP

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ(MF) 78.716.172/0001-53

2

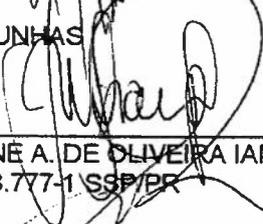
CLAUSULA 7ª. ....: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim estarem, justos e contratados, lavram em três vias de igual teor e forma, e assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

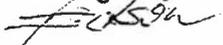


MARCOS MARQUES DE LIMA

TESTEMUNHAS



CRISTIANE A. DE OLIVEIRA IAMAGUTI  
RG. 4.538.777-1 SSP/PR



EDSON MASSANORI IAMAGUTI  
RG. 4.037.001-3 SSP/PR

Elaborado por: Cristiane Aparecida de Oliveira Iamaguti  
CRC/PR 034698/O-3

Apucarana, 20 de agosto de 2.007.



JONATHAN MARQUES DE PAULA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICADO REGISTRO EM: 06/09/2007  
SOB NÚMERO: 20073927376  
Protocolo: 07/392737-6, DE 03/09/2007  
Empresa: 41 2 0062277 7  
JOTAPE PAPEIS LTDA EPP  
1692366

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Vinicius Oliveira da Costa  
RG. 4.235.294-2 PR  
Relator



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOTAPE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 78.716.172/0001-53  
Certidão n°: 34107533/2024  
Expedição: 16/05/2024, às 12:21:59  
Validade: 12/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOTAPE PAPEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.716.172/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033529180-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.716.172/0001-53**  
Nome: **JOTAPE PAPEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/09/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOTAPE PAPEIS LTDA**  
**CNPJ: 78.716.172/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:26:13 do dia 20/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2024.

Código de controle da certidão: **066B.3F34.0112.0BB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.716.172/0001-53  
**Razão Social:** JOTAPE PAPEIS LTDA  
**Endereço:** RUA DAS MARITACAS 585 / PQ.INDUSTRIAS LEVES / LONDRINA / PR / 86030-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2024 a 02/06/2024

**Certificação Número:** 2024050402143796911865

Informação obtida em 16/05/2024 12:22:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 21076/2024**

**Contribuinte**

<b>Nome/Razão: 1129783 - JOTAPE PAPEIS LTDA</b>	
CNPJ/CPF:	78.716.172/0001-53
Endereço:	RUA SEBASTIAO PIASSA, 12001
Complemento:	LOTE 122 E 123 LETRA A
Bairro:	ZONA RURAL
	Cidade: Apucarana - PR

**Finalidade**

--

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>16/05/2024</b>	<b>60 dias</b>

**Informações Adicionais**

--

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **JOTAPE PAPEIS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 16 de maio de 2024